



COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS
Diretoria Administrativa Financeira

Rua Libero Badaró, nº 190, 5º Andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01008-000
Telefone: 2873-7373

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 7110.2022/0000039-6

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SPDA Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7110.2022/0000039-6

**CONTRATANTE: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E
MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA – CNPJ/MF nº: 11.697.171/0001-38**

**CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A – CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-
56**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
DE CRÉDITOS DE VALE REFEIÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Pelo presente instrumento, de comum acordo entre as partes contratantes, conforme as normas de Licitação, Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, com as alterações introduzidas posteriormente, face ao que consta do Processo SEI nº 7110.2022/0000039-6, a **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº 11.697.171/0001-38, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01009-907, neste ato representada pelo Diretor Jurídico, Danilo Leal Montes e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Mauricio Akihiro Maki, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou SPDA, e do outro a empresa PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A, inscrita no C.N.P.J. nº 69.034.668/0001-56, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, conj. 901 - 9º andar, Edifício Birmann, nº 21, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Giovana Vieira Alves, designada a seguir como CONTRATADA, decidem aditar as cláusulas segunda e quarta do Contrato SPDA nº 05/2022 (“Contrato”), celebrado entre as partes em 28/11/2022, conforme segue:

Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento do Contrato, nos termos do item 4.6 do Contrato e 1º Termo Aditivo.

Cláusula Segunda: Altera-se a quantidade estimada, prevista no Anexo I – Termo de Referência do Edital vinculado ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, de 12 funcionários para 15 funcionários.

Cláusula Terceira: A cláusula segunda, subcláusula 2.3, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A taxa de administração, conforme estabelecido na licitação é de 0,0% (zero por cento). Sendo o valor mensal máximo do contrato R\$ 10.868,00 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais) e o valor anual máximo do contrato de R\$ 130.416,00 (cento e trinta mil quatrocentos e dezesseis reais).”.

Cláusula Quarta: Ficam as cláusulas acima aditadas face ao que consta do Processo Administrativo nº 7110.2022/0000039-6 e expressamente ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo, em três vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

MAURICIO AKIHIRO MAKI

Diretor Administrativo Financeiro

DANILO LEAL MONTES

Diretor Jurídico

Companhia São Paulo de Mobilização e Desenvolvimento de Ativos - SPDA

GIOVANA VIEIRA ALVES

Representante Legal

PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.

TESTEMUNHAS

01. Renata Azevedo Meirelles

02. Rafaeli Soares Aparecida Bento



GIOVANA VIEIRA ALVES
usuário externo - Cidadão
Em 14/11/2024, às 09:10.



Danilo Leal Montes
Diretor(a) Jurídico(a)
Em 14/11/2024, às 13:39.



Maurício Akihiro Maki
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 14/11/2024, às 15:46.



Rafaeli Aparecida Soares Bento
Assessor(a) Técnico(a)
Em 14/11/2024, às 16:07.



Renata Azevedo Meirelles
Assessor(a) Técnico(a)
Em 14/11/2024, às 16:09.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **114098590** e o código CRC **7213BA36**.

Referência: Processo nº 7110.2022/0000039-6

SEI nº 114098590